



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 907/99, DE 22 DE novembro DE 1999.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 1999, para reforço de dotação específica.

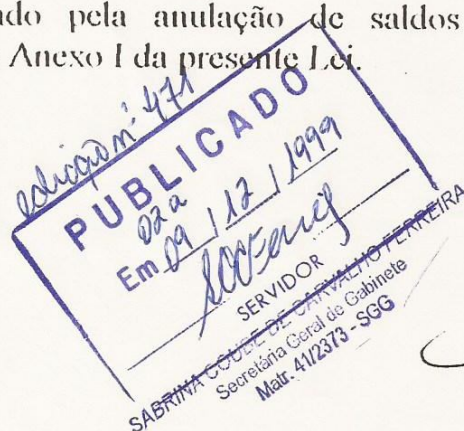
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento de 1999, para reforço de dotação orçamentária conforme a seguir, em atendimento ao Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar nº 033/99, de 25 de junho de 1999:

- Conta: 162
- Recursos: 05 - Outros
- Secretaria: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
- Programa de Trabalho: 2040.15820212.069 - Contribuição ao FPS-BJ
- Natureza da Despesa: 3233 - Contribuições Correntes
- Valor da Suplementação: R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, na conformidade da Lei 4320/64, será compensado pela anulação de saldos de dotações, conforme demonstrado no Anexo I da presente Lei.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - À medida que ocorrerem os Decretos Municipais de suplementação, o Poder Legislativo será imediatamente comunicado, nos termos da Legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 22 DE NOVEMBRO DE 1999.

CEL SO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999.

ANEXO I

Em R\$1,00

CONTA	RECURSOS	SECRET.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DA DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
142	05	SMF	2040.03080211.003	4120	9.000,
161	05	SMF	2040.03080332.103	3132	12.000,
227	03	SMOSP	2055.04171061.029	4110	18.000,
239	03	SMOSP	2055.09512691.038	4110	40.000,
249	03	SMOSP	2055.13764471.026	4110	18.000,
253	03	SMOSP	2055.13764491.027	4110	18.000,
260	03	SMOSP	2055.13774551.030	4110	300.000,
435	03	SMOSP	2055.04160251.046	4110	160.000,
445	05	GP	2001.03070201.003	4120	15.000,
481	01	GP	2001.03070201.003	4120	10.000,
T O T A L					600.000,